

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº. 312/2026 05/10/2026
---	--------------------------------------	----------------------------

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAÉ
Departamento:	DEPARTAMENTO DE TI
E-mail:	ti@balneariorincao.sc.gov.br
Telefone:	(48) 3468-7208

TIPO DE DEMANDA			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*	
Nome/Cargo:	Bataclan Bitencourt Carpes/ Diretor presidente designado port. SAMAÉ N° 115/2025

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE	
Nome/Cargo:	Aleixo Júnior Ferreira Fernandes/Analista de TI/2459
Nome/Cargo:	Tarcísio Darci Gonçalves/Coordenador

INFORMAÇÕES DA DEMANDA
Descrição básica do objeto da demanda: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão dos serviços públicos de saneamento básico, compreendendo o licenciamento de uso de software, os serviços de conversão e migração de dados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção legal, corretiva, evolutiva e suporte técnico continuado, para atender ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAÉ) de Balneário Rincão/SC. Justificativa da demanda (necessidade): A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a modernização da gestão comercial e operacional dos serviços públicos de saneamento básico prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAÉ) de Balneário Rincão. A Autarquia depende de sistema informatizado para executar o ciclo mensal de cadastro, leitura, micromedição, faturamento, arrecadação, cobrança e atendimento ao usuário, bem como para a inscrição e cobrança da dívida ativa e para a prestação de informações aos órgãos de controle e à entidade reguladora. A aproximação do encerramento do vínculo contratual vigente, somada à necessidade de atualização tecnológica permanente e de adequação às constantes alterações legais — em especial às exigências da Lei nº 11.445/2007, da Lei nº 14.026/2020 e das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) —, torna imprescindível a realização de nova contratação. Soma-se a isso a instituição da Nota Fiscal da Água e Saneamento Eletrônica (NFAg-e) pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, cuja emissão torna-se obrigatória a partir de 1º de dezembro de 2026, exigindo solução apta a emití-la desde a entrada em produção. A eventual descontinuidade do sistema comercial acarretaria a impossibilidade de emissão de faturas, de arrecadação das receitas próprias da Autarquia e de atendimento aos usuários, com impacto direto na

sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços e no cumprimento das obrigações de transparência e de prestação de contas.

Prazo de execução: 12 (doze) meses. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

BATACLAN
BITENCOURT

CARPES:60721618987

Assinado de forma digital por
BATACLAN BITENCOURT
CARPES:60721618987
Dados: 2026.10.05 13:50:10
-03'00'

Bataclan Bitencourt Carpes
Diretor Presidente